



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA N° 029/2023

I - DO OBJETO

Mecânica automotiva em geral com fornecimento de peças, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, sistema de injeção eletrônica e correlatos, serviços de torno em geral, trocas e reparos em pneus em geral e mão de obra e mão de obra.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento compreendendo a implantação e operação de sistema via web, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, sistema de injeção e correlatos, serviços de torno em geral, trocas e reparos em pneus em geral e mão de obra) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

Veículo	Placa
Moto Yamaha XTZ 125	MWA 2689
Moto Yamaha XTZ 150	QKE 9446
Moto Honda Broz 160	QWE 4J79
Moto Honda Broz 160	QWE 4I99
Moto Honda Broz 160	QWE 4J99
Carro Renault Logan	QWA 3D70
Carro Chevrolet Spin	QKF 7E46
Carro Chevrolet Spin	QKF 7E56
Carro Ford Fiesta	OLI 4E35
Volkswagen Saveiro	NKI 8037
Volkswagen Amarok	QKE 9831



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Van Renault	QKF 5759
Van Mercedes	RSA 0A90
Ambulância Renault	QKG 5409
Ambulância Toyota Hilux	RSF 7C49
Ambulância Chevrolet Montana	QKM 2628
Ambulância Strada	RSE 0E07
Ambulância Mercedes	RSF 9I25
Fiat Toro	RVF 6H45

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Sendo caracterizado como comum, por apresentar, independentemente de sua complexidade, padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, das condições necessárias aos desempenho das funções, através da prestação de serviços de gerenciamento por meio de orçamento eletrônico para prover manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar, para atendimento da frota automotiva.

A escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a manutenção da frota, meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.

A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando, ao aumento na eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS ALIANÇA-TO

Fls nº 464

Tal modalidade de contratação é uma tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a manutenção dos veículos é impreterível a implementação de solução de gerenciamento eletrônico, considerando as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas gerando expectativa de redução de custos por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas. Tal modalidade é uma tendência em crescente utilização na esfera pública, assim como na privada.

A solução possibilita a eliminação de contrato individualizado com oficina; flexibilidade nas manutenções com acesso facilitado a uma rede de serviços dispersa pelo território nacional; simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle com maior agilidade nos procedimentos, facilitando a análise de dados.

Especificações dos serviços:

Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta e processamento via web em tempo real;

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota e viabilizando o pagamento dos serviços junto às oficinas credenciadas;

Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo da respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente;

Aquisição de peças originais ou similares diretamente de distribuidores credenciados, reduzindo custos;

Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios *on line*, a qualquer tempo.

Orçamento eletrônico de no mínimo 3 (três) propostas possibilitando o arquivo impresso;

Data-base dos históricos de orçamentos de orçamentos;

Planilha de custos por modelo/departamento;

Histórico de manutenção por veículo, constando tempo de reparo;

A contratada deverá informar via sistema o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão de obra) e as peças necessárias para execução dele;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas via web para análise e aprovação do serviço pela contratante;

A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão do fabricante dos respectivos veículos, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da contratante;

Valor detalhado de todos os serviços e serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de que cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da tabela de preços e serviços no mercado local;

A licitante deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

Não se aplica

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será efetuada em razão das necessidades do órgão. O prazo de entrega deverá ser imediato, de acordo com a requisição emitida e assinada por servidor autorizado do órgão demandante.

Caberá ao setor solicitante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o recebimento dos serviços, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços, com absoluta diligência e perfeição;
- Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço;
- Comunicação imediata à Contratante de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
- Atendimento de todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços, para a execução das respectivas atividades;
- Responsabilização pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes durante a execução dos serviços;
- Ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por seus funcionários ou por terceiros;
- Disponibilização de número de telefone, móvel e fixo e endereço de e-mail;
- A empresa Contratada deverá manter, durante toda a execução todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas.
- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos:

Para a execução dos serviços técnicos de manutenção da frota a contratante só aceitará as oficinas credenciadas pela contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS ALIANÇA-TO

FIs nº 497

Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante.

As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser entregues no ato da entrega do veículo consertado, dentro da embalagem das peças adquiridas.

Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora(s) para a avaliação da contratante.

A contratante analisará os custos e a conveniência da execução, levando em conta o custo-benefício. Se conveniente a contratante autorizará a oficina credenciada a executar os serviços.

As oficinas credenciadas deverão, preferencialmente, dispor dos seguintes requisitos mínimos:

Possuir microcomputador, impressora e conexão à internet

Dispor de pessoal, técnica e ferramenta adequados para atendimento da frota

Dispor de área física adequada à prestação dos serviços

Executar fielmente os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS ALIANÇA-TO

Fls nº 504

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. A fiscalização da execução dos serviços contratados será exercida pelo servidor ocupante do cargo na secretaria municipal de Saúde, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual podendo ser esse rescindido ou ter seu prazo prorrogado.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados e das peças utilizadas nos serviços no período. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor deverá ser preferencialmente por adesão à Ata de Registro de Preços, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar. Em caso de inviabilidade deverá ser realizada licitação na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio da taxa administrativa encontrado na pesquisa de preços foi de -29.16% (menos vinte e nove vírgula dezesseis por cento).

Com previsão de utilização de R\$ 460.000,000 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS ALIANÇA-TO

Fls nº 514

Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Funcional programática, 04.0315.10.301.0010.2114.339030, ELEMENTO 3390300000000000, FONTE: 1.500.1002.000000 - RECURSO PROPRIO - SAUDE, 1.600.0000.000000 - SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA:186.

Funcional programática, 04.0309.10.122.0010.2046.339039, ELEMENTO 3390390000000000, FONTE: 1.500.1002.000000 - RECURSO PROPRIO - SAUDE, 1.600.0000.000000 - SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA:155.

Funcional programática, 04.0315.10.301.0010.2114.339039, ELEMENTO 3390390000000000, FONTE: 1.500.1002.000000 - RECURSO PROPRIO - SAUDE, 1.600.0000.000000 - SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA:188.

Aliança do Tocantins, 20 de dezembro de 2023.

Elaboração:

Jakeline Lopes Vasconcelos
Assistente administrativo

Aprovação:

JOSIEL ANTONIO BERTICELLI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas